
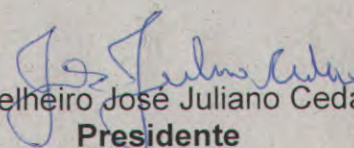



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO</b> <b>Câmara de Pós Graduação - CPG</b>
<b>Processo:</b> 23118.001963/2015-01	<b>Parecer</b> 1945/CPG
<b>Assunto:</b> PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO. Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional.	
<b>Interessado:</b> José Lucas Pedreira Bueno	
<b>Relator (a):</b> Carlos Alexandre Barros Trubiliano	

**Decisão da Câmara:**

Na 57ª sessão ordinária, em 12.04.2016, a Câmara **diligenciou** à PROPEX para certificar se o projeto de reformulação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional esta de acordo com as normativas em vigor.

  
 Conselheiro José Juliano Cedaro  
**Presidente**

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO Câmara de Pós Graduação - CPG</p>
<p><b>Processo:</b> 23118.001963/2015-01</p>	<p><b>Parecer</b> 1945/CPG</p>
<p><b>Assunto:</b> PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO. Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional.</p>	
<p><b>Interessado:</b> José Lucas Pedreira Bueno</p>	
<p><b>Relator (a):</b> Carlos Alexandre Barros Trubiliano</p>	

### I - Relatório

Trata-se da reformulação do Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional.

O processo foi aberto em 31 de março de 2015, através do memorando nº 08/2015/PPGEE/MEPE (Folha 1) assinado pelo Coordenador do Programa o Prof. Dr. José Lucas Pedreira Bueno. No processo constam os seguintes documentos:

**Folha 2:** Informações Gerais;

**Folha 3:** Homologação do Projeto do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar;

**Folhas 04 a 85:** Proposta de Criação do Curso enviado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

**Folha 86:** Declaração de disponibilização, de forma compartilhada da infraestrutura da UAB/ UNIR;

**Folhas 87 a 95:** Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Educação Escolar;

**Folhas 96 a 97:** **Ofício** da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) solicitando diligência documental;

**Folhas 98 a 120:** Ofício expedido pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Dr. Ari Miguel Teixeira Ott respondendo diligência documental a CAPES;

**Folhas 121 a 126:** Ficha de recomendação APCN/ CAPES;

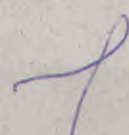
**Folhas 127 a 129:** Ordens de serviço para Reformulação do Regimento Interno e Projeto Pedagógico do Curso;

**Folhas 130 a 186:** Projeto Político Pedagógico do Programa reformulado;

**Folhas 187 a 204:** Regimento Interno do Curso;

**Folhas 205 a 207:** Ata do colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Escolar aprovando a reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa;

**Folhas 208 a 211:** Parecer favorável do relator do Núcleo de Ciências Humanas, Dr. Luis Eduardo Fiori;



**Folhas 212 a 217:** Ata do Núcleo de Ciências Humanas retificando o parecer favorável do relator;

**Folha 218:** Despacho nº131/2015 do Núcleo de Ciências Humanas encaminhando a PROPESQ o processo 23118.001963/2015-01;

**Folhas 219-220: Despacho do** Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Dr. Ari Miguel Teixeira Ott, para NCH efetivar os encaminhamentos;

**Folha 221:** Despacho nº37/2016 do Núcleo de Ciências Humanas encaminhando o processo 23118.001963/2015-01 para secretaria dos Conselhos Superiores;

**Folha 222:** Despacho nº0155/2016/SECONS para Câmara de Pós-Graduação – CPG;

**Folha 223:** Despacho nº0158/2016/SECONS para o conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano.

## II - Análise

O processo, supracitado, trata-se da reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar, Mestrado Profissional. Tal reformulação é resultante de dupla necessidade: 1) adequar, melhor, o programa as diretrizes da CAPES; 2) Reorganizar estruturalmente o programa em virtude de mudanças no quadro Docente e da alta procura de candidatos por uma linha de pesquisa em detrimento de outra. O histórico dessas necessidades foi descrito pelo parecerista do Núcleo de Ciências Humanas, Dr. Luis Eduardo Fiori, que emitiu parecer favorável a reformulação (ver folhas 208 a 211 deste processo).

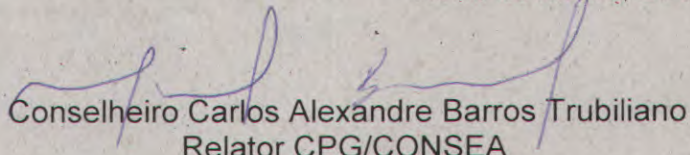
Constam ainda no processo, as aprovações nas instâncias do: Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar; Núcleo de Ciências Humanas (NCH/UNIR) e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Rondônia.

## III - Parecer

Diante do exposto no reláto e análise do processo, sou de parecer favorável, uma vez que a reformulação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar tiveram como principal objetivo, dar continuidade ao trabalho de qualificação científica e técnico-profissional dos educandos.

Recomenda-se que o processo seja encaminhado à Propesq, para dar prosseguimento nos trâmites.

Rolim de Moura, 24 de Março de 2016.

  
Conselheiro Carlos Alexandre Barros Trubiliano  
Relator CPG/CONSEA